



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 298, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de
Uso de área que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso à **IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.233/0001-09, **parte da APM MW 01 E**, de uma área de 2.000,00m², (dois mil metros quadrados) em substituição a área de 2.000,00 m², (dois mil metros quadrados), localizada na APM-NE 1, da Quadra Jardim Aurenny I, neste município, concedida através do Decreto nº 337, de 7 de outubro de 2006.

Art. 2º O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante autos do Processo nº 4008797/04 e apenso nº 5000122/05.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica Subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 337, de 7 de outubro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês dezembro de 2007

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTONIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação